

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, considerando os Pareceres nº 1.030/82 e nº 817/81, do Conselho Estadual de Educação, designa, nos termos da Resolução nº 111/74/CEE as seguintes escolas municipais de Porto Xavier, sob jurisdição da 31ª Delegacia de Educação, sediada em Cerro Largo, que devem adotar o Regimento aprovado pelas Portarias/SEC nº 8.207, de 17 de fevereiro de 1981 ou nº 8.827, de 13 de fevereiro de 1981, que será outorgado pela Prefeitura Municipal:

- 1 - Escola Municipal de 1ª Grau Incompleto Tiradentes em Lª Taquarussú;
- 2 - Escola Municipal de 1ª Grau Santos Dumont, em Lª Nova;
- 3 - Escola Municipal de 1ª Grau Incompleto São Francisco Xavier, em Lª Pedra Lisa;
- 4 - Escola Municipal de 1ª Grau Incompleto São Luís Gonzaga, em Lª Laranjeira;
- 5 - Escola Municipal de 1ª Grau Incompleto Sete de Setembro, em Lª Faxinal;
- 6 - Escola Municipal de 1ª Grau Incompleto São José, em Lª do Rio Oeste;
- 7 - Escola Municipal de 1ª Grau Incompleto Dom Pedro II, em Lª Montanha;
- 8 - Escola Municipal de 1ª Grau Incompleto Nª Srª do Carmo, em Lª Divisa;
- 9 - Escola Municipal de 1ª Grau Incompleto Nª Srª dos Navegantes, na Ilha Grande;
- 10 - Escola Municipal de 1ª Grau Incompleto John Kennedy, em R. dos Machados;
- 11 - Escola Municipal de 1ª Grau Incompleto Nª Srª de Lurdes, em Barro Preto.

João Pradel de Azevedo
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Registre-se e publique-se:

Riograndino Vasconcellos Franzen
Supervisor Administrativo
D-16897 - 6-8-13/junho

SUBSECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 01/83

O Subsecretário de Cultura, da Subsecretaria de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, considerando o que lhe foi presente no Processo nº 00197/83-25.00, no qual a Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural recomenda o tombamento dos imóveis que constituem o Conjunto da Antiga Estação Ferroviária de Montenegro, sítios na cidade de Montenegro, neste Estado, e tendo em vista o seu valor histórico bem como o seu destino de sediar o Centro Comunitário de Montenegro,

RESOLVE

determinar seja transcrito no Livro de Tombo Histórico, os imóveis abaixo relacionados, cuja posse é da Rede ferroviária Federal S/A:

10 Segunda-feira, 13 - JUNHO 1983

- 1 - Prédios localizados no lado ímpar da Rua Osvaldo Aranha:
 - . Prédio principal - antiga Estação da Viação Férrea - em alvenaria;
 - . Prédio do antigo restaurante - em madeira
 - . Escritórios (telegrafia e controle de trens) - estrutura com trilhos de ferro;
 - . Armazem (depósito de mercadorias) - alvenaria e cobertura de telhas planas;
 - . Duas residências de ferroviários - em alvenaria.
- 2 - Área de terras num total de 45.765m², sita no lado ímpar da rua Osvaldo Aranha, entre os imóveis de nºs 2067 e 2449; imóveis de propriedade da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

- 1 - Prédios localizados à Rua Osvaldo Aranha, nºs 2158 e 2170:

- . Farmácia - em alvenaria
- . Cooperativa dos Ferroviários - em alvenaria

para que passem a integrar o patrimônio cultural do Estado, nos termos de Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, do Estado do Rio Grande do Sul, combinada com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, da República Federativa do Brasil.

Notifique-se à Rede Ferroviária Federal S/A e a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Averbe-se no Registro Geral de Imóveis, da cidade de Montenegro.

Porto Alegre, 15 de abril de 1983.

JOAQUIM PAULO DE ALMEIDA AMORIM
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

D-16896 - 6-8-13/junho

A Coordenadora da Unidade de Assessoria Jurídica da SEC torna público que foi celebrado em 18-05-83, o Contrato nº 241/83, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, e o Município de Santa Cruz do Sul, visando à ampliação do Grupo Escolar Municipal Luiz Schroeder, pelo valor de Cr\$...